



### ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher .....	3
Secretaria Municipal de Educação .....	4



### APRESENTAÇÃO

---

#### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 1.233/2025**

**Decreto n.º 1.233/2025 Paraíso do Tocantins/TO 26 de fevereiro de 2025.**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**DECRETA:**

Art. 1.º. **Exonerar**, a pedido do cargo efetivo de Analista Administrativo, **PASSIO ROBERTO DO CARMO FILHO**, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
DE HABITAÇÃO E DA MULHER**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°	<b>005/2025/FMAS</b>
OBJETO:	Aquisição de material de copa e cozinha, limpeza, higienização, material para manutenção de bens móveis e instalações, gêneros alimentícios, higiene pessoal, EPI, material elétrico, ferramentas e material de cama, mesa e banho para atender a demanda dos programas sociais, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE:	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
CONTRATADA:	<b>SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES LTDA</b> CNPJ sob nº 09.912.989/0001-84
VALOR TOTAL	R\$ 143.289,00 (Cento e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA:	21 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA:	A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 012/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°	<b>006/2025/FMAS</b>
OBJETO:	Aquisição de material de copa e cozinha, limpeza, higienização, material para manutenção de bens móveis e instalações, gêneros alimentícios, higiene pessoal, EPI, material elétrico, ferramentas e material de cama, mesa e banho para atender a demanda dos programas sociais, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE:	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
CONTRATADA:	<b>WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA</b> CNPJ sob nº 29.925.582/0001-07



VALOR TOTAL	R\$ 73.510,89 (Setenta e três mil e quinhentos e dez reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA:	21 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA:	A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 012/2024

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED N° 49/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*Nomeia comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Educação Especial e Inclusiva no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação.*

O Secretário Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, nomeado pelo Ato n° 037/2025, de 1° de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

**Art. 1°** Fica constituída a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Educação Especial e Inclusiva no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial:

I – Renato Uchôa Brandão, Gerente de Comunicação Institucional, Matrícula n° 2449;

II – Rose Leci Teles Correia, Diretora de Documentação Institucional, Matrícula n° 189;

III – Delitânia Oliveira Leal Rêgo, Diretora de Gestão e Apoio Administrativo, Matrícula n° 2686.

**Art. 3°** Fica a Comissão Especial, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 28 dia do mês de fevereiro do ano de 2025.

**VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação

#### EDITAL SEMED N° 01/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, nomeado pelo Ato n° 37, de 1° de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município em 2 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, oferecido na modalidade modular e parte à distância, com ingresso previsto no primeiro semestre de 2025, consonante com número de vagas estabelecido neste Edital, conforme segue:



## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este Edital trata do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Educação Especial e Inclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins – TO.

**1.2.** O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Nível de Especialização em Educação Especial e Inclusiva**, faz parte da iniciativa da Semed para aperfeiçoar professores efetivos para que possam desenvolver suas práticas pedagógicas contemplando as necessidades e especificidades dos estudantes com deficiência, visando também a qualidade integral e segurança diante de novos desafios da educação inclusiva.

**1.3.** A oferta do Curso acontece em conformidade com o Programa Bolsa de Estudo, instituído pela Lei Municipal nº 2.348/2025, de 24 de fevereiro de 2024, que por sua vez integra a Política Municipal de Formação Continuada em Serviço, que tem por finalidade propiciar aos servidores a continuidade de seus estudos em curso de pós-graduação "lato sensu", objetivando o aprimoramento profissional.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria Semed nº 49/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

**1.5.** Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado constam no Cronograma (Anexo I).

**1.6.** Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado e sobre este Edital deverão ser esclarecidas formalmente exclusivamente pelo e-mail: [semej@paraíso.to.gov.br](mailto:semej@paraíso.to.gov.br)

**1.7.** Os candidatos poderão interpor recursos contra este Edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I). Os pedidos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail ([semej@paraíso.to.gov.br](mailto:semej@paraíso.to.gov.br)), com envio do formulário próprio (Anexo II).

**1.8.** O Resultado Final do processo seletivo garante ao candidato a **expectativa** de ingresso no primeiro semestre letivo de 2025/1, no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, na modalidade **modular e parte à distância**, oferecido pela Tapajós Educacional LTDA e certificada pela Faculdade Adelina Moura – FAADEMA, doravante chamada simplesmente Instituição de Ensino, em parceria com a Secretaria de Educação de Paraíso do Tocantins – TO.

**1.9.** O curso terá duração de 01 (um) ano, com 580h, distribuídos em um calendário acadêmico de aula presencial, atividade prática, atividade à distância e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/ Artigo Científico elaborado pelo cursista.

**1.10.** O Curso será ofertado integralmente de forma gratuita, sem ônus para os acadêmicos, a exemplo de taxas de matrícula, mensalidade ou cobranças para emissão de certificado.

**1.11.** Para conclusão do curso e obtenção de certificado, os candidatos aprovados deverão cumprir todas as exigências dispostas no Projeto Pedagógico do curso, tais como frequência mínima e critérios avaliativos.

**1.12.** Quaisquer dúvidas específicas sobre o curso deverão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico: [direcao.tapajosedu@gmail.com](mailto:direcao.tapajosedu@gmail.com), ou pelo telefone disponibilizado pela Instituição de Ensino: (94) 98175-0208.

## 2. DO PÚBLICO

**2.1.** O público-alvo deste Edital, são prioritariamente os professores efetivos que atuam na Sala de Recursos Multifuncionais na Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins e profissionais da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins.



**2.2.** Caso as vagas ofertadas não sejam totalmente preenchidas pelo público prioritário, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por profissionais efetivos que atuam como Assistente de Apoio Educacional na função de Acompanhante de Aluno na Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins.

**2.3.** Caso as vagas ofertadas não sejam totalmente preenchidas pelo público citado nos itens 2.1 e 2.2, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, ocupantes de qualquer cargo, desde que diplomados em curso de graduação de qualquer área da Educação, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este, e que atuam ou tenham interesse em atuar na Educação Especial.

### **3. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**3.1.** Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso imediato no curso.

**3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este Edital e atender às exigências e requisitos determinados por ele.

**3.3.** As inscrições são gratuitas e o candidato deverá em link disponibilizado no site [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

**3.4.** A Semed e a Instituição de Ensino não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados da inscrição, pela ausência de documentos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.5.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando este sujeito às consequências previstas em lei.

**3.6.** Não será aceita a apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

**3.7.** Caso o mesmo candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

**3.8.** A listagem de inscrições homologadas será divulgada em link divulgado no site [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br), podendo o candidato interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente via e-mail para [semej@paraíso.to.gov.br](mailto:semej@paraíso.to.gov.br), fazendo uso do Formulário de Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições (Anexo III).

**3.9.** Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, o candidato autoriza a Semed a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público durante todo o período do Curso, caso convocado e matriculado, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Os candidatos com inscrições homologadas serão classificados segundo os critérios:

- a) Públicos estabelecidos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 neste Edital, nesta ordem;
- b) Candidato com maior tempo de experiência docente em Sala de Recursos Multifuncionais;
- c) Candidato com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins;
- d) Candidato com maior idade.



**4.2.** Havendo mais candidatos com inscrições homologadas além das vagas oferecidas, esses formarão lista de espera para preenchimento de vagas, obedecida a ordem de classificação.

## **5. DO RESULTADO**

**5.1.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado divulgará o Resultado Preliminar da classificação dos candidatos na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), em link disponibilizado no site [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br).

**5.2.** Os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente através de e-mail para [semej@paraíso.to.gov.br](mailto:semej@paraíso.to.gov.br), com envio do Formulário de Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar (Anexo III).

**5.3.** O Resultado Final da classificação dos candidatos será divulgado em data estabelecida no Cronograma (Anexo I), em link disponibilizado no site [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br), não cabendo mais recurso.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado encaminhará o Resultado Final da classificação dos candidatos à Instituição de Ensino, cabendo a esta a realização da convocação, por meios próprios, dos candidatos para matrícula.

**6.2.** Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pela Instituição de Ensino, em conformidade com o seu regulamento.

**6.3.** Os candidatos convocados que não apresentarem a documentação exigida pela Instituição de Ensino ou que não cumprirem os requisitos mínimos para ingresso no curso, ou desistentes, ou que não cumprirem os prazos estabelecidos para Matrícula, serão desclassificados.

**6.4.** A Instituição de Ensino deverá convocar o próximo candidato da lista de espera para preencher as vagas deixadas pelos candidatos desclassificados, obedecida a ordem de classificação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 2.348/2025, de 24 de fevereiro de 2024, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**7.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das eventuais convocações, comunicados e dos resultados das fases do Processo Seletivo Simplificado no site [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br) bem como, acompanhar seu e-mail e verificar sua caixa de Spam.

**7.3.** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.

**7.4.** Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, pela Semed, para verificação das afirmações apresentadas.

**7.5.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do Processo Seletivo Simplificado sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

**7.6.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

**7.7.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo Simplificado, revogadas as disposições em contrário.



Paraíso do Tocantins – TO, 06 de março de 2025.

**VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA** Secretário Municipal de Educação

EDITAL SEMED N° 01/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

N°	Data	Etapa
1	06/03/2025	Publicação do Edital
2	07/03/2025	Período de apresentação de pedidos de impugnação do Edital
3	10/03/2025	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital
4	10/03/2025 a 14/03/2025	Período de inscrições
5	17/03/2025	Divulgação da listagem de inscrições homologadas
6	18/03/2025	Período de recursos contra a homologação das inscrições
7	19/03/2025	Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições
8	19/03/2025	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado
9	20/03/2025	Período de recursos contra o Resultado Preliminar
10	21/03/2025	Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar
11	21/03/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
12	A partir de 24/03/2025	Convocação para matrícula.

EDITAL SEMED N° 01/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O EDITAL**

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Nível de Especialização em Educação Especial e Inclusiva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins – TO.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste propor impugnação do Edital Semed nº 01/2025, com base no exposto:

Item Impugnado: \_\_\_\_\_

Fundamentação:





Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Mar 06 22:30:38 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)